



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI - Nº 442 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.150,90, destinado a ocorrer ao pagamento ao Banco de São Paulo S/A, da Operação de Crédito que lhe é devido, em virtude da execução da Lei nº 451, de 18 de Dezembro de 1952, artigo 2º.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de verba do Orçamento vigente e de que trata a Lei nº 441, de 16 de abril de 1953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de abril de 1953, 541ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral, e publicada na Portaria Municipal, em 16 de abril de 1953.

Argêu Batalha

- ARGÊU BATALHA -

Director

Argêu 33